



**À Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.10.15.1 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.**

O Secretário de Saúde do Município de Horizonte-Ceará, no uso de suas atribuições legais, baseado no julgamento de recursos e impugnações apresentado pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI no processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.10.15.1 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, entende ser necessária à alteração do respectivo edital, e em especial atenção ao insculpido no art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93, que veda cláusulas ou condições que a restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, determino a exclusão do inciso XV do item 2.3 do respectivo edital (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), emitida pelo Ministério da Saúde).

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**Horizonte/CE, 22 de novembro de 2019.**

  
**Everardo Cavalcante Domingos**

**Secretário Municipal de Saúde**